PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015.03/2017
Processo Administrativo nº 8.946/2017

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **FLÁVIA ROSSI**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do RG nº 23.957.305-5 e do CPF nº 137.313.118-79, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ/MF nº 52.780.988/0001-52, com sede na Rua Marciliano, nº 120, Centro, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS**, portadora do RG nº 5.147.542 e do CPF nº 168.503.988-06, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 015/2017, firmado em 03 de julho de 2017, com o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO, por meio do processo nº 8.946/2017;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 55;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 015/2017, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica mantido, enquanto perdurar as suspensões das atividades presenciais, o Apostilamento de ajuste da execução do plano de trabalho, o qual alterou o Plano de Trabalho quanto às atividades a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, em razão da pandemia do

Covid-19, conforme Complemento ao Plano de Trabalho, apresentado e analisado pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 29 de junho de 2020.

FLÁVIA ROSSI
Secretária de Educação

MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Representante da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

DE ACORDO:

Secretaria de Negócios Jurídicos

Proc. Jurídica
OAB/SP 299.486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

TERMO ADITIVO Nº 015.03/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2017.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 29 de junho de 2020.

FLÁVIA ROSSI
Secretária de Educação
E-mail: flavia-rossi@ig.com.br

MARIA ANTÔNIA VELO DE BARROS
Representante da Organização da Sociedade Civil
E-mail: educandarionossa20@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
-Estado de São Paulo-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APOSTILAMENTO POR REAJUSTE DE PREÇOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8.946/2017
OBJETO:	Reajuste de preços em 2,13% (IPCA)
TERMO DE COLABORAÇÃO:	015/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

1. Com base no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014; na Cláusula Sexta, item 6.2.2 do Termo de Colaboração original; na confirmação de recuso orçamentário financeiro; na confirmação do índice de reajuste com base no índice IPCA de 2,13% e parecer jurídico favorável, procedemos ao apostilamento de reajuste no valor mensal do repasse objeto do Termo de Colaboração nº 015/2017, conforme segue:

DESCRIÇÃO	DE	PARA	% IPCA
Valor por aluno	R$ 160,1718	**R$ 163,5834**	2,13%

2. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 015/2017.

Mogi Mirim, 14 de julho de 2020.

FLÁVIA ROSSI
Secretária de Educação